



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**  
Diretoria de Assuntos Legislativos

em 17 de

julho de 2024

Ofício nº 169/24 - GP/CM  
Proc. nº 20257/2024-02

dmgnr. Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4563, de 02 de julho de 2024, que denomina Salvelina Capistano Silva a Rua Oito, Mecanizada 178, no loteamento Nova São Vicente, em São Vicente.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de São Vicente  
Gabinete da Presidência

Recebido por:   
Em: 18/7/24 às 14:32h

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Vereador Adoilson Ferreira dos Santos  
(Adilson da Farmácia)**

DD. Presidente da Câmara Municipal.

São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 18/07/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0343138** e o código CRC **744D08F1**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### LEI Nº 4563

**Denomina Salvelina Capistano Silva a Rua Oito, Mecanizada 178, no loteamento Nova São Vicente, em São Vicente.**

**Proc. nº 3551009.401.00020257/2024-02**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a ser denominada Rua Salvelina Capistano Silva a Rua Oito, Mecanizada 178, que se inicia na Rua Alfio Benassi, Mecanizada 182 e termina na Rua José Rodrigues Martins, Mecanizada 171, no loteamento Nova São Vicente, em São Vicente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0317693** e o código CRC **2E6E24A1**.

---

Referência: Processo nº 3551009.401.00020257/2024-02

SEI nº 0317693